

TEMA FUTEBOL - PAIXÃO NACIONAL

3º PRÊMIO JAGUARA DE FOTOGRAFIA

INSCREVA-SE
ATÉ 15/5

FOTO: MARK L'ANRI



Ministério da
Cultura



Apresentação

O III Premio Jaguará de Fotografia incentiva a carreira de artistas fotógrafos e proporciona meios de divulgar seu trabalho fotográfico. O concurso divulga o universo artístico-cultural nacional, promovendo a arte da Fotografia e colaborando com a carreira de artistas emergentes.

As inscrições para a seleção de trabalhos de artistas (individual ou coletivo) que atuam com fotografia estão abertas para artistas brasileiros ou estrangeiros residentes no país há pelo menos dois anos.

1. Objeto

1.1 | O Parque Náutico de Jaguará receberá de 01 de abril à 15 de Maio 2014, inscrições de trabalhos fotográficos oriundos de todo território nacional e internacional de acordo com os critérios de recepção abaixo descritos.

1.2 | O Prêmio Jaguarua de Fotografia terá o tema **FUTEBOL - PAIXÃO NACIONAL**. O objetivo do concurso é propor ao artista um exercício amplo sobre a o tema uma vez que a Copa 2014 será realizada no Brasil

2. Inscrição dos trabalhos

2.1 | As inscrições deverão ser feitas através de formulário on-line no www.parquenaucodejaguara.com.br até o dia 15 de maio de 2013. O participante deverá preencher o formulário e aceitar as condições do edital. Suas fotos deverão ser direcionadas por uma URL (link) disponíveis para baixar e/ou serem remetidas ao email parquenaucodejaguara@yahoo.com.br

2.2 | Poderão se inscrever no III Prêmio Jaguarua de Fotografia artistas brasileiros e estrangeiros naturalizados ou residentes no Brasil há pelo menos dois anos. Por artista, entende-se também coletivo.

2.3 | Podem participar do III Prêmio Jaguarua de Fotografia artistas de todas as regiões brasileiras.

2.4 | Cada participante, com participação individual ou coletiva, poderá se inscrever uma única vez, inscrevendo até 3 (três) fotografias no tamanho de 300 dpi dentro do tema **FUTEBOL - PAIXÃO NACIONAL**

2.5 | No caso de coletivo, apenas uma pessoa (integrante ou representante responsável do coletivo) deverá constar como participante pela inscrição.

2.6 | O participante deve ter maioridade civil e, caso seja representante de um coletivo, no ato da inscrição, deverá constar o nome do autor fotógrafo organizador do coletivo e o nome de todos os demais fotógrafos participantes.

2.7 | O participante será considerado, para os objetivos da premiação, autor e responsável pela(s) respectiva(s) fotografia(s) concorrente(s).

2.8 | A inscrição no prêmio fica condicionada ao preenchimento da Ficha de Inscrição – III Prêmio Jaguará de Fotografia, disponível no site www.parquenauticodejaguara.com.br, ao envio das fotografias e ao recebimento, no endereço acima, no prazo previsto no item 2.1 deste Edital.

2.9 | Cada participante (individual ou coletivo) deve enviar, no ato da inscrição, até 3 (três) fotografias que deverão ter tamanho de 300 dpi.

2.10 | As fotografias enviadas poderão ser usadas em exposições dentro dos projetos socioculturais que o Parque Náutico de Jaguará promove, como festival de inverno, primavera musical entre outros.

2.11 | A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação ou retirada de elementos) ou uso de efeitos especiais. Fotografias com evidências de uso de artifícios não previstos no regulamento serão excluídas pela Comissão Julgadora.

2.12 | Todos os trabalhos apresentados devem ser inéditos. Portanto, não podem ter sido publicados em qualquer veículo de comunicação impresso ou premiados em outros concursos. Caso das imagens constem pessoas, integral ou em partes, que permitam a sua identificação, o participante desse edital afirma se responsabilizar pela imagem delas, não sendo responsabilidade do Parque Náutico de Jaguará solicitar ou responder pelas autorizações de uso de imagem.

2.13 | Não poderão participar do concurso funcionários do Parque Náutico de Jaguará; assim como seus familiares até segundo grau de parentesco.

2.14 | As fotos do III Prêmio Jaguará de Fotografia serão usadas única e exclusivamente para divulgação do evento em jornais e sites que se

interessarem em divulgar jornalisticamente o concurso ou em exposições, ficando nesse caso autorizado seu uso sem consulta prévia ao participante. Todas as fotos serão devidamente creditadas. As fotos não farão parte de qualquer tipo de banco de imagens para comercialização, nem serão usadas com fins de publicidade, a não ser com a autorização por escrito de seus autores, detentores dos direitos patrimoniais e morais sobre a obra.

2.15 | Os finalistas não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e sua fotografia ou por qualquer outra razão. Fica o Parque Náutico de Jaguará ou qualquer outra empresa, integrantes da organização, administração ou divulgação deste concurso, isenta de qualquer tipo de ônus ou demanda que possam surgir por parte dos finalistas.

2.16 | A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

2.17 | A Comissão Julgadora será a responsável pela escolha das 3 (três) melhores fotos.

2.18 | As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, reservando-se a ela todos os direitos que se fizerem necessários, não cabendo recurso posterior por parte dos inscritos.

2.19 | A inscrição é gratuita.

2.20 | O fotógrafo garante, no ato da inscrição, a originalidade e autenticidade da fotografia de sua autoria, e também declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação na mídia.

2.21 | O resultado deste concurso será publicado na edição do jornal O Estado do Triângulo de Sacramento - MG. Esta data poderá ser alterada mediante necessidade da Comissão Julgadora, fato que será comunicado na página eletrônica do Parque Náutico de Jaguará, caso venha a haver necessidade de alteração da data. A divulgação do resultado será realizada dia 31 de MAIO de 2014, às 13 Horas, no Parque Náutico de Jaguará.

2.22 | Contato acerca deste prêmio podem ser esclarecidas pelo e-mail parquenauticojaguara@yahoo.com.br

2.23 | Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, de maneira soberana e irrecorrível.

3. Prêmios

3.1 | Avaliadas as inscrições, a Comissão de Seleção escolherá 3 (três) trabalhos julgados como os de melhor qualidade artística e técnica, atribuindo uma nota nas fotografias.

3.2 | Cada um dos 3 (tres) selecionados dentre os participantes, para efeito desse edital, receberá um prêmio.

3.3 | Os 3 (três) trabalhos vencedores serão publicados no site do Parque Náutico de Jaguará e no Jornal citado.

3.4 | Os 3 (tres) finalistas concorrerão também a um prêmio de votação popular, que se dará entre o dia 19 de MAIO ao dia 30 de MAIO de 2014, com o resultado publicado dia 31 de MAIO no site do Parque Nautico de Jaguará.

3.5 | Os premios serão assim atribuídos:

Primeiro Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Segundo Lugar R\$ 300,00 (trezentos reais)

Terceiro Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

Premio votação popular R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sacramento, 21 de abril de 2014

Ernani Baraldi

Coordenador do Prêmio Jaguar de Fotografia